



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROJETO DE LEI Nº 07/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo de Novais a celebrar instrumento para prestação de serviços de assistência familiar, mediante contrato consignado entre servidores e a Funerária Monsenhor Albino Ltda.”

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Novais **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais-SP, autorizado a celebrar instrumento com a empresa Funerária Monsenhor Albino Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 69.301.000/0001-28, com o objetivo de viabilizar a prestação de serviços de assistência familiar aos servidores municipais, mediante contrato consignado, previamente autorizado, com desconto em folha de pagamento.

§ 1º. Os serviços a serem ofertados correspondem aos benefícios do “Plano de Assistência Familiar” disponibilizado pela empresa.

§ 2º. Os valores decorrentes da contratação serão de exclusiva responsabilidade do servidor interessado, ficando a Administração Pública isenta de quaisquer ônus.

Art. 2º. O instrumento deverá conter, entre outras cláusulas de interesse das partes:

I – O objeto;

II – As obrigações de cada parte;

III – A expressa apresentação, junto ao setor de recursos humanos, por parte do servidor, de autorização prévia para a efetivação do desconto em folha de pagamento, bem como a comprovação das obrigações assumidas;

IV – O prazo de vigência e eventuais prorrogações;

V – As hipóteses de rescisão.

Art. 3º. Deverão ser observados os limites legais aplicáveis aos descontos consignados, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais-SP, 1º de abril de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 07/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo de Novais a celebrar instrumento para prestação de serviços de assistência familiar, mediante contrato consignado entre servidores e a Funerária Monsenhor Albino Ltda.”

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e dos Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei nº 07/2026, que autoriza a Administração Municipal a celebrar instrumento com a Funerária Monsenhor Albino Ltda., visando à disponibilização de serviços de assistência familiar aos servidores municipais e seus beneficiários, mediante desconto em folha de pagamento.

A presente proposta atende à demanda de servidores interessados, tendo em vista tratar-se de serviço de custo acessível e reconhecida qualidade, o que justifica o interesse na sua disponibilização por meio de consignação.

Ressalta-se que a relação contratual será firmada diretamente entre os servidores e a empresa responsável pelo plano, cabendo à Administração apenas a operacionalização do desconto em folha, sem qualquer ônus financeiro.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, confiando em sua aprovação.

Reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Novais-SP, 1º de abril de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal